



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2764



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE SERÁ REALIZADO EM **19/12/2024 ÀS 09H00MIN**, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE AO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 148.915,08 (cento e quarenta e oito mil novecentos e quinze reais de oito centavos).

O PRESENTE EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> E NO SITE <https://bll.org.br/r/>.

MAUÁ DA SERRA/PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEBASTIAO GABRIEL DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2764



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

12º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato conforme o Decreto Municipal 070/2022 representado pelo Sr:Sebastião Gabriel da Silva, Brasileiro casado, Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos domiciliado na cidade de Mauá da Serra Estado do Paraná portador da Cédula de RG:3.706.483-3 SSP/PR e do CPF:453.595.399-68

CONTRATADA:ROMO PAVIMENTADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ:27.737.464/0001-31, Domiciliada à Rodovia PRC 466 km 182 bairro rio batista CEP:85.200-000 Pitanga Estado do Paraná representada por:**Adir Silva Moreno Filho**, portador da cédula de identidade RG:7.897.577 - 6 SSP/PR e CPF:037.040.809-85, acordam e ajustam firmar o 8º termo do aditivo de prorrogação do prazo de vigência, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Concorrência 01/2022**, nos termos do Art. 57 inciso II da lei: 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes

objeto:pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usina a quente CBUQ, com área Pavimentada de 9.519,40 m2 SAM 048 Paracidade

objeto do aditivo: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução de obras do contrato firmado entre as partes conforme o art. 57 inciso II da lei: 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o prazo de vigência e execução em mais (60) (sessenta) dias, sendo de:15 de Dezembro de 2024 até 15 de Fevereiro de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 12º Termo do Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos legais

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 04 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA
SECRETÁRIO M. OB. V. E S. URBANOS
CONTRATANTE

ADIR SILVA MORENO FILHO,
CPF:037.040.809-85
ROMO PAV. LTDA - EPP
CNPJ:27.737.464/0001-31
CONTRATADA

Fiscal: _____CPF:324.821.889-53
Augusto Ciskoski

Gestor (a): _____CPF:083.544.639-58
Patrícia Ciskoski



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2764



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE ERRATA EDITAL - LEILÃO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2024

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO LOTE 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

LOTE DE TERRAS Nº 17 NO RUMO SE 37°44'42" NW EM UMA DISTÂNCIA DE 24,54 M. DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A ÁREA DE FUNDO 1, NO RUMO SW 51°53'18" NE, EM UMA DISTÂNCIA DE 12,99 M. DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A AVENIDA LAGOA BONITA - MATRÍCULA 20.301, EM SUA ÁREA NÃO-INVADIDA, NO RUMO NW 37°58'51" SE EM UMA DISTÂNCIA DE 16,00 M. DESTE PONTO, SEGUE CONFRONTANDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL DA AVENIDA LAGOA BONITA NOS SEGUINTE RUMOS E DISTÂNCIAS: NW 52°01'24" SE COM 6,04 M; NE 36°18'38" SW COM 1,57 M; NE 16°52'33" SW COM 2,71 M; NE 01°33'15" SW COM 2,49 M; NW 17°36'39" SE COM 4,56 M. ATÉ O PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO". COM ÁREA DE 226,36M².

LEIA-SE:

LOTE DE TERRAS, DENOMINADO AVENIDA LAGOA BONITA, COM ÁREA DE 226,36M², SITUADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: "A ÁREA INICIA NA DIVISA EM COMUM ENTRE O LOTE 17, DA MATRÍCULA Nº 20.083 E A AVENIDA LAGOA BONITA. DESTE PONTO, SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE DE TERRAS Nº 17 NO RUMO SE 37°44'42" NW EM UMA DISTÂNCIA DE 24,54 M. DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A ÁREA DE FUNDO 1, NO RUMO SW 51°53'18" NE, EM UMA DISTÂNCIA DE 12,99 M. DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A AVENIDA LAGOA BONITA - MATRÍCULA 20.301, EM SUA ÁREA NÃO-INVADIDA, NO RUMO NW 37°58'51" SE EM UMA DISTÂNCIA DE 16,00 M. DESTE PONTO, SEGUE CONFRONTANDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL DA AVENIDA LAGOA BONITA NOS SEGUINTE RUMOS E DISTÂNCIAS: NW 52°01'24" SE COM 6,04 M; NE 36°18'38" SW COM 1,57 M; NE 16°52'33" SW COM 2,71 M; NE 01°33'15" SW COM 2,49 M; NW 17°36'39" SE COM 4,56 M. ATÉ O PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO".

OBS: NÃO HAVERÁ OUTRAS MODIFICAÇÕES DE DATA E HORÁRIO, MANTENDO-SE O MESMO SEM MAIS RETIFICAÇÕES DO REFERIDO EDITAL.

MAUÁ DA SERRA - PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
MEMBRO DA CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2764



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 156/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 937 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.302.0011.2034	Manutenção dos Serviços de Assistência Médica de Média e Alta Complexidade		
810	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1018	115.000,00
		Total	115.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
470	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1103	20.000,00
		Total	20.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		135.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Geral		
785	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1018	2.000,00
793	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1018	21.000,00
775	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1018	92.000,00
		Total	115.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2054	Manutenção do Departamento de Educação		
459	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1103	5.000,00
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
466	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1103	15.000,00
		Total	20.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO		135.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2764

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 04 de
Dezembro de 2024.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2764



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 157/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 798.600,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.26.782.0015.2010	Manutenção da Frota Municipal		
89	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	65.000,00
95	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	35.000,00
		Total	100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras		
147	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	60.000,00
150	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	60.000,00
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.15.452.0021.2020	Manutenção de Ruas e Avenidas do Município		
159	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	255.000,00
161	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	8.000,00
07.002.15.452.0021.2024	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
175	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1507	40.600,00
		Total	423.600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Geral		
207	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494	50.000,00
216	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	10.000,00
219	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	150.000,00
		Total	210.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2058	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental		
494	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	1000	65.000,00
		Total	65.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	798.600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2764

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas abaixo relacionadas, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.2.4.1.50.0.1.00.00	Fonte : 1507	40.600,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Fonte : 1000	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Fonte : 494	210.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Fonte : 1000	448.000,00
TOTAL GERAL		798.600,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Dezembro de 2024.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2764

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 98/2024
b) Licitação Nº : 39/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/12/2024
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
f) Processo Adm Nº : 98/2024

10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica
10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica
10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica
10.303.0011.2.035. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.083.326/0001-58

LOTE 1

Valor Total do Lote: 87.950,00 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXIGENIO MEDICINAL 0,6 M³	MESSER	M3	30	R\$ 157,50	R\$ 4.725,00
2	OXIGENIO MEDICINAL 1,0 M³	MESSER	M3	50	R\$ 161,50	R\$ 8.075,00
3	OXIGENIO MEDICINAL 1,5 M³	MESSER	M3	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2764

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.548.400/0001-42

4	OXIGENIO MEDICINAL 2,0 M³	MESSER	M3	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
5	OXIGENIO MEDICINAL 3,5 M³	MESSER	M3	280	R\$ 90,00	R\$ 25.200,00
6	OXIGENIO MEDICINAL 06 M³	MESSER	M3	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
7	OXIGENIO MEDICINAL 07 M³	MESSER	M3	350	R\$ 33,00	R\$ 11.550,00
8	OXIGENIO MEDICINAL 10 M³	MESSER	M3	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00

Mauá da Serra, 04 de dezembro de 2024.

MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2764



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 287/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 20 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Saúde Geral	Período de Gozo de férias
Mary Lidiane Munis de O. da Silva	08/04/2023 a 07/04/2024	05/12/2024 a 24/12/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos três dias do mês de dezembro de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2764



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 288/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 10 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Saúde Geral	Período de Gozo de férias
Cristiano Withoft	04/05/2023 a 03/05/2024	04/12/2024 a 13/12/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos três dias do mês de dezembro de 2024.

HERMES WICHTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2764

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Nº. 005/2024

Processo Administrativo nº 026/2024

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, através do agente de contratação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para realizar seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Mauá da Serra – PR, conforme a Lei 14.133/2021 e as Súmulas 346 e 473 do STF, resultado em falha no descritivo técnico do Termo de Referência, analisou se a necessidade de revogação, doravante, tais motivos acima descritos, publique-se.

Mauá da Serra, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ LUIZ DE SENE
Data: 04/12/2024 17:10:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANDRÉ LUIZ DE SENE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2764

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N° 54/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - aos vereadores **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA**, **EDITE PRATES SOUZA** e **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA**, lotados nesta Casa de Leis, 02 (duas) diárias no valor total de R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 04 e 05 de Dezembro de 2024, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, INCRA e na Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de Dezembro de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente